



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 185/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], RG nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P I N COMERCIO DE EQUIAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.651.973/0001-88, com sede na Rua Colombia, [REDAZIDA], Bairro Lider, na cidade de Chapecó – SC, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Altemir Antônio Smaniotto, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDA], aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nos artigos 124, da Lei nº 14.133/2021 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, corrigem o quantitativo do item 12 e o valor total do item 11 do contrato nº 185/2023 estabelecido nas Cláusulas Segunda a fim de corrigir a divergência entre a quantidade e o valor, ajustando ao estabelecido no empenho.

Fica substituída a descrição dos itens 11 e 12 no objeto do contrato descrito na Cláusula Segunda, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
11	UM	20	Protetor Facial telaNylon 7	R\$ 21,25	R\$ 425,00
12	UM	10	Protetor Facial Incolor 08 CA 15019	R\$ 24,45	R\$ 244,50

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 22 de janeiro de 2024.

P I N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Mariza Kaufmann Medeiros
Suplente de Fiscal